

Resolução nº : 3777/2004
Protocolo nº : 402742/03
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, determinando seu registro.

Votaram nos termos acima os Conselheiro RAFAEL IATAURO (Relator), e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI (voto vencedor). O Conselheiro FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES, votou por diligência à origem, conforme voto escrito (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente